

PORTARIA Nº 54/2017

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionados:

| Nome | RG nº | Matriculas | Cargo | Período da Licença |
|--------------------------|-------------|---------------|-----------------------------|----------------------------|
| Teresinha Thisen Duffeck | 2.030.866 | 347-6 e 605-0 | Professora | 04/10/2017 a 04/01/2018 |
| Sueli Marcelo | 8.692.927-9 | 1150-9 | Auxiliar de Serviços Gerais | 07/11/2017 a 07/02/2018 |

Art. 2º)- Os Servidores nominados e beneficiados com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 07 de novembro de 2017.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito